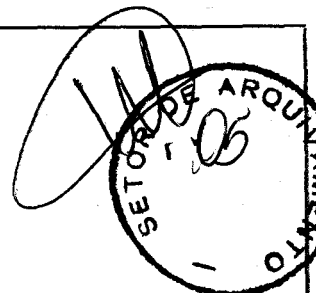


CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Rua Duque de Caxias, 238 - Fones: 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - João Monlevade - MG - CEP 35.930



RESOLUÇÃO Nº 011/86



"Cria o Diploma de Operário do Ano, e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte: RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica criado o Diploma de Operário do Ano do Município de João Monlevade, que será conferido aos operários de empresas estabelecidos nesta Cidade, que tenham em seus quadros mais de 20 (vinte) empregados.

§ 1º - Os Diplomas conferidos serão entregues em reunião solene da Câmara Municipal no dia 1º de maio de cada ano.

§ 2º - Na hipótese do dia 1º de Maio coincidir com domingo ou feriado, a reunião solene de entrega dos diplomas será realizada no primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º - Para outorga dos Diplomas, criados pela presente Resolução, as empresas indicarão os operários distinguidos à Câmara Municipal, até o dia 15 (quinze) de abril de cada ano.

Art. 3º - A Mesa da Câmara adotará as medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Resolução, podendo, inclusive, baixar as normas que se fizerem necessárias à regulamentação deste.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, aos
24 dias do mês de Janeiro de 1986 .

WILSON VACCARI - Presidente

SEBASTIÃO VIEIRA NUNES - Vice-Presidente

RAFAEL ARCANJO DE OLIVEIRA - 1º Secretário

SEBASTIÃO MARTINS DE CASTRO - 2º Secretário